C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 1049
Rubrica _____ Fls 04

PROJETO DE LEI Nº 114 /2025

Acresce valor à subvenção concedida à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à subvenção concedida à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no exercício de 2025,.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.880, de 13 de outubro de 2025.

****